



## DECRETO Nº 5.018/2024, de 10 de outubro de 2024.

**CERTIFICO**, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

*“Dispõe sobre a aprovação de desmembramento de área urbana de propriedade de Ana Claudia dos Santos Moreira e dá outras providências.”*

**O Sr. Afonso Raimundo de Souza**, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de desmembramento com fundamento nos artigos 10 e 12 das Leis 6.766/79 e 9.785/99, de 02 (duas) áreas distintas, oriundas da **Área total de 17.246,84m<sup>2</sup> (dezessete mil, duzentos e quarenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros quadrados)**, de propriedade de Ana Cláudia dos Santos Moreira, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF 102.168.766-99, portadora do RG MG-16.189.910-SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Benedito Cobra, nº 77, bairro Santa Rita, nesta cidade, com as seguintes características:



## **I – Situação atual:**

**17.246,84m<sup>2</sup> (dezessete mil, duzentos e quarenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), que corresponde ao terreno inscrito na matrícula no CRI 22.921, nesta cidade, conforme memorial descritivo em anexo.**

## **II – Situação proposta:**

### **Áreas desmembradas na matrícula 22.921**

**Lote 01:** 1.337,81 m<sup>2</sup> (mil, trezentos e trinta e sete metros e oitenta e um centímetros quadrados);

**Área remanescente:** 15.909,03,m<sup>2</sup> (quinze mil, novecentos e nove metros e três centímetros quadrados).

**Art. 2º** O projeto de desmembramento da área descrita no inciso I, e II, do artigo 1º deste Decreto é de responsabilidade do Técnico em edificações, Luiz Malvacine Rodrigues, inscrito no CRT RN37541404691, compreendendo o desmembramento da área única de **17.246,84m<sup>2</sup> (dezessete mil, duzentos e quarenta e seis metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), que corresponde ao terreno inscrito na matrícula no CRI 22.921, nesta cidade, conforme projeto, memorial descritivo e TRT, formando as seguintes unidades:**



---

QUADRA	LOTE	AREA TOTAL
ÚNICA	01	1.337,81m <sup>2</sup>
ÚNICA	Area Remanescente	15.909,03m <sup>2</sup>

**Art. 3º** Uma cópia do Projeto de desmembramento de área, do memorial descritivo e do TRT aprovado, deverá permanecer anexa ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 10 de outubro de 2024.

**Afonso Raimundo de Souza**  
**Prefeito Municipal**